



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E, DO OUTRO, A EMPRESA AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Malhador/Se, localizada na Praça 25 de Novembro, 133, Bairro Centro, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 13.104.757/0001-77 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Prefeito o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR, RG nº 20300000 SSP/SE, inscrito no CPF nº 054.324.895-03, com Endereço Residencial à Rua José Ramos de Souza, 102, Centro, Malhador/SE, CEP 49570000**, e a do outro lado a empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, sediada à rua São Cristovão, nº1.514, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 04.497.198/0001-11, aqui representada pelo Sr. Joélio Rocha, brasileiro, natural de Propriá/SE, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 08/08/1975, Portador do CPF nº 893.564.545-15 e RG nº 1.193.454-5 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Delmiro Gouveia, nº969, Bairro Coroa do Meio – CEP 49.035-810 em Aracaju/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65 § 1º combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº. 120/2023 celebrado em 20.09.2023.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula III – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 19/09/2026.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, 19 de Setembro de 2025.

**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR
CONTRATANTE**

**AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Melina Maria Santos Fontes

2. Maria Fernanda Santos